



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Tapa buraco

A Prefeitura iniciará o serviço de manutenção corretiva da malha viária na Rua Araújo Bastos, em Pituaguá, neste sábado, para fechamento de um buraco no local. Após vistoria de inspeção, foram confeccionados pré-moldados e peças de concreto para a realização da ação. É necessária, ainda, a colocação de uma "capoeira", artefato de concreto que está sendo providenciado para o fechamento do buraco.

Novas regras forçam prestadoras de serviços honrar compromissos

Modalidade assegura o cumprimento por parte das empresas dos direitos dos trabalhadores

A contratação de terceirizados na Prefeitura passa a obedecer regras que asseguram os direitos dos trabalhadores, obrigando as prestadoras de serviços a honrar seus compromissos em dia, um dos maiores desafios da administração municipal. Para isso, a Prefeitura do Salvador fez vigorar, na publicação do pregão eletrônico nº 050/2013 da última quarta-feira, um novo modelo para contratação. A partir das novas regras, o Município vai reter os encargos eventuais, como as férias, o 13º salário e o aviso prévio para realizar o pagamento apenas quando ocorrer a despesa, desde que a empresa comprove que está em dia no cumprimento dos seus deveres em relação aos funcionários. **PÁGINA 3**

Transalvador faz Operação Volta às Aulas e vistoria do transporte escolar

Para garantir a fluidez do trânsito e prevenir acidentes, a Transalvador inicia, nesta segunda-feira, a operação Volta às Aulas, período em que o número de veículos costuma aumentar em cerca de 8% na cidade. A ação consistirá em orientação aos pais condutores e fiscalização aos motoristas de transporte escolar. No mesmo dia, a Transalvador começa também a vistoria do segundo semestre do transporte escolar. **PÁGINA 2**

AGECOM



ESCOLAS

Vistoria de transporte escolar começa segunda

Inspeção acontece até o dia 19 e permissionários devem ficar atentos ao cronograma

AGECOM

A Transalvador começa, nesta segunda-feira, a vistoria do segundo semestre do transporte escolar da capital baiana. A inspeção acontecerá das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 na Gerência de Táxi (Getax), nos Barris. No primeiro dia devem comparecer apenas os donos de veículos com os alvarás de 0001 a 0100 e nos dias seguintes as vistorias acontecem obedecendo a seqüência de 100 veículos por dia (veja tabela abaixo), até o dia 19 de julho.

Para atender às exigências da vistoria, os veículos deverão contar com a padronização obrigatória (faixas pintadas conforme o Artigo 136, item III, do Código de Trânsito Brasileiro), condições de tráfego, segurança, higiene e conservação do veículo. Além disso, devem possuir controlador de velocidade aferido pelo lbametro com certificado de aferição do cronotacógrafo e equipamentos de segurança (extintor de 4kg, triângulo, chave de roda e macaco).

No ato da vistoria, o permissionário deverá apresentar cartão de identificação, carteira de identidade, comprovante de residência, licenciamento atualizado, carteira de habilitação classe D, pagamento da taxa de vistoria, Nada



Os veículos deverão ter padronização obrigatória, condições de tráfego, segurança, higiene e conservação

Consta de multas de trânsito, selo GNV e o comprovante de recolhimento da contribuição sindical. O permissionário pagará R\$57,31 de taxa de vistoria e aquele que não apresentar seu veículo na data marcada no calendário pagará multa de R\$29,48 e mais R\$7,36 de taxa de retorno.

Os veículos que não forem aprovados na vistoria terão até 30 dias para

retornar à Getax com os problemas corrigidos. Depois disso, seus permissionários serão notificados e poderão

ter os carros apreendidos. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (71) 2109-3664/3670.

CRONOGRAMA

| DATA | ALVARÁ | DATA | ALVARÁ |
|----------|-------------|----------|----------------|
| 08/07/13 | 0001 a 0100 | 15/07/13 | 0501 a 0600 |
| 09/07/13 | 0101 a 0200 | 16/07/13 | 0601 a 0700 |
| 10/07/13 | 0201 a 0300 | 17/07/13 | 0701 a 0800 |
| 11/07/13 | 0301 a 0400 | 18/07/13 | 0801 a 0900 |
| 12/07/13 | 0401 a 0500 | 19/07/13 | 0901 em diante |

TRÂNSITO

Transalvador realiza operação Volta às Aulas para garantir fluidez

Atividade começa nesta segunda-feira e visa orientar pais e fiscalizar o transporte escolar

A Transalvador inicia, nesta segunda-feira, a operação Volta às Aulas, com o objetivo de garantir a fluidez do trânsito e reduzir acidentes. Nesse período, geralmente o fluxo de veículos aumenta cerca de 8% na cidade.

A ação consistirá em orientação aos pais condutores e fiscalização aos

motoristas de transporte escolar. A gerente de Educação para o Trânsito da Transalvador, Mirian Bastos, lembra que os pais devem estar atentos para só contratar veículos credenciados para o transporte escolar.

A operação "Volta às Aulas" terá ainda uma ação lúdica-pedagógica em

unidades escolares de Salvador a partir desta terça-feira, sob responsabilidade da Gerência de Educação para o Trânsito, em parceria com a KOPP.

Por meio de um cenário em miniatura, os alunos vivenciarão situações reais que acontecem no cotidiano.

O equipamento possui fotossensor, faixa de pedestre e semáforo, tudo para que o estudante possa simular uma situação de trânsito. As escolas que quiserem participar desse programa devem entrar em contato com a Gerência de Educação para o Trânsito para agendamento no telefone (71) 2109-3782.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

REGRAS

Implantada nova modalidade para terceirização

Prestadoras de serviços serão obrigadas a honrar compromissos com os trabalhadores

A Prefeitura do Salvador fez vigorar, na publicação do prego eletrônico nº 050/2013 da última quarta-feira, um novo modelo para contratação de serviços terceirizados. As novas regras asseguram os direitos dos trabalhadores, obrigando as prestadoras de serviços a honrar seus compromissos em dia, um dos maiores desafios da administração municipal.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, explica a mudança na forma de contratação. “As determi-

nações representam um aperfeiçoamento nas práticas de terceirização. Corriqueiramente, devido ao desequilíbrio financeiro, por exemplo, as terceirizadas não efetuavam o repasse aos funcionários, os trabalhadores ficavam sem receber salários e rescisões, e a administração era acionada pela Justiça para quitar os débitos diretamente ao contratado”.

A partir das novas regras, a administração municipal vai reter os encargos eventuais, como as férias, o 13º salário e o aviso prévio para rea-

lizar o pagamento apenas quando ocorrer a despesa, desde que a empresa comprove que está em dia no cumprimento dos seus deveres em relação aos funcionários. “Essa retenção será mensal, com o intuito de garantir a transparência do processo e o consequente recebimento dos salários em dia, da mesma forma que a Prefeitura honra os pagamentos com os servidores públicos”, explicou Pauperio.

A implantação da nova modalidade foi colocada em prática a partir

do levantamento, avaliação e revisão dos contratos em vigência, realizados pelo Grupo de Trabalho criado em cumprimento ao Decreto nº 23.745/13. O GT composto pelas secretarias de Gestão, Fazenda e pela Procuradoria Geral do Município apresentou um trabalho técnico para adoção de medidas que assegurassem tanto o controle dos gastos de custeio quanto a qualidade dos serviços e cumprimento das obrigações trabalhistas pelos prestadores de serviço.

DESLIZAMENTO

MAX HAACK

Após o deslizamento de terra, a Prefeitura decidiu interditar parte da via para garantir a segurança dos motoristas que trafegam no local



Av. Contorno será liberada integralmente com total segurança

Caso o laudo técnico aponte que o local está seguro, a Sindec determinará a abertura

A Prefeitura do Salvador aguarda um laudo técnico da Escola Politécnica da UFBA, na próxima terça-feira, para decidir sobre a liberação total da Avenida Contorno, após o deslizamento de terra que atingiu o local nas proximidades do restaurante

Amado. Esse laudo, explicou o secretário de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, Paulo Fontana, vai determinar se será necessária a indução do rompimento de outra parte da encosta, caso haja risco de novos deslizamentos.

“Só vamos liberar totalmente a avenida se não houver risco de desabamento. Se esse laudo apontar que o local está seguro, vamos nos reunir com nossa equipe técnica e com o prefeito ACM Neto para determinar sobre a liberação. Caso

contrário, no domingo após a terça-feira teremos que induzir o rompimento e fechar totalmente a via por pelo menos dois dias”, explicou Fontana. Ele afirmou que a Prefeitura tem trabalhado na limpeza da encosta.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 5 |
| DECRETOS SIMPLES | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 5 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 6 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 7 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 8 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL | 9 |
| LICITAÇÕES | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 10 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 10 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 10 |
| CONTRATOS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 10 |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE | 13 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 13 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 13 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL | 13 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 13 |
| EDITAIS | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | 13 |



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009.

Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Serviço Salvador Atende - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de julho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 2909/2013-SMS e com fundamento no art. 47, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar, "de ofício" a servidora **ANA EMILIA DE SOUSA MATOS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Neurologista, Código 2829, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 694/2013-SEMOP e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/04/2013, o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 813540, Agente de Fiscalização, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Código 24002, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1013/2013-SEMOP e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/05/2013, o servidor **WILLIAM SOARES BITTENCOURT**, matrícula 813585, Agente de Fiscalização, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Código 24002, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 157/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada, nos períodos de 01 a 30/06/13 e 01 a 30/07/13, a servidora **CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula 880.204, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da Coordenadoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 158/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/05/2013, a servidora **MARIA CLEUSA DE FREITAS**, matrícula 870.539, para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa, Grau 61, da Coordenadoria de Administração Financeira.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 159/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30/07/13, a servidora **HELOÍSA MARIA DA COSTA PINTO**, matrícula 20.483, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe A, Grau 62, do Setor de Cadastro Imobiliário da Coordenadoria de Tributos Imobiliários, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 160/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30/07/13, o servidor **JAMERSON CERQUEIRA CALIXTO**, matrícula 870.998, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Análise da Coordenadoria de Administração do Patrimônio, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de Julho de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2013, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 253984/2002
AUTO DE INFRAÇÃO. N.º: 87314/U - 2002 - IPTU
RECORRENTE: GERALDO SOUZA ANDRADE
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE (S): MISSIAS BRAZ DA SILVA E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO "EX-OFFÍCIO"- IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. SUJEITO PASSIVO QUE SE IDENTIFICA COM IMPRECIÇÃO. VÍCIO INSANÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO. A imprecisão na identificação do sujeito passivo constitui vício insanável, implicando a nulidade do lançamento, ex-vi do disposto no artigo 313, inciso IV da Lei Municipal Nº 7.186/2006.. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME..

PROCESSO Nº: 5899/2011
NOT. FISCAL LANÇ. N.º: 143/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRENTE: CASTELLI ENGENHARIA LTDA
NOTIFICANTES: ROSINTE FERREIRA DE SOUZA PASSOS E OUTROS
RELATOR (A): CONS.º JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
PROCURADOR (A): ZENIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. CONSTRUÇÃO CIVIL. FATO GERADOR. LOCAL DA PRESTAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. DEDUÇÃO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA. NÃO COMPROVAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. Na atividade de construção civil, o ente político competente para o recolhimento do ISS é aquele onde se deu a prestação dos serviços e a dedução de material só se permite quando se tratar de material aplicado na obra e produzido fora do canteiro da obra. Inteligência do disposto nos artigos 3º e 7º, inciso I, da Lei Complementar 116/2003. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 05 de julho de 2013.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES,

por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 69401/2007

NFL Nº: 2930.2007- ISS

NOTIFICADO: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL E DE ENGENHARIA ELETRO-MECÂNICA DA BAHIA

NOTIFICANTE (S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

Salvador, 04 de Julho de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTES, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, por falta de objeto.

PROCESSO: 76747/2010

NFL Nº: 3686.2010- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: MODULO ELEVADORES ENGENHARIA E CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

NOTIFICANTE (S): ALBERTO E. M. DE PAULA FILHO E OUTROS

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS.

PROCESSO: 49919/2008

NFL Nº: 2444.2008- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CONFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA

NOTIFICANTE (S): GERVÁSIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO(S): CLAUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO

RELATOR (A): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES.

Salvador, 04 de julho de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte dispensado do recolhimento correspondente ao débito, a título de multa de infração, por decisão da maioria. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 245304/2004

AI Nº: 880561.2004- ISS - ACESSÓRIA

AUTUADO: NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE PARA EXPORTAÇÃO DE SALVADOR

AUTUANTE (S): AURELIO HAUSEN MELO

RELATOR(A): CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

INFRINGÊNCIA: ARTS. 97 E 98 DA LEI 4.279/90 COM REDAÇÃO DAS LEIS Nº 6.250/02 E 6.321/03.

Salvador, 04 de julho de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 367/2013****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Dispensar, por motivo de aposentadoria, desde 01/06/2013, o servidor **REINALDO MACHADO BARBOSA**, matrícula nº 810.477, da Função de Confiança de chefe do setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis, da Subcoordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, SEMGE/COBM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de junho de 2013.**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

PORTARIA Nº 369/2013**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Dispensar, desde 01/05/2013, o servidor **LUCIO ÂNGELO HORA ALVES**, matrícula nº 810.936, da Função de Confiança de chefe do setor de Segurança do Trabalho, da Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho, SEMGE/CIS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de julho de 2013.**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR**ADMINISTRATIVO DA SEMGE****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
|-----------|-----------------------------|------------|
| 3036/2013 | ALBENIR LÚCIA GOMES FREITAS | 2º |

Salvador, 27 de junho de 2013.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA

Coordenador Administrativo

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 232/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 160/2013, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **FERNANDO FERREIRA GOES**, Agente de Supervisão Obras e Serviços, Código 37000, Matrícula nº 302613, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.872,51 (Mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 703,94. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2013, data da idade limite do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

PORTARIA Nº 233/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 28/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **NELSON DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 200220, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.560,51 (Mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (45%) - R\$ 348,25 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 323,83 - Insalubridade (14,80%) - R\$ 114,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

PORTARIA Nº 234/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6990/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **FERNANDO ANTONIO ARAÚJO DA SILVA**, Professor Municipal, Nível 03, Referência J, Código 39000, Matrícula nº 16783, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.552,89 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento

R\$ 997,22 - Adicional (51%) - R\$ 508,58 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 299,17 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (30%) - R\$ 299,17 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) - R\$ 448,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 235/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 39/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ISABEL DINORÁ MARIA SANTOS, Professor Municipal, Nível 02, Referência B, Código 59000, Matrícula nº 24099, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.308,39 (Seis mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.513,30 - Adicional (36%) - R\$ 904,79 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 753,99 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 753,99 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (10%) - R\$ 251,33 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - 1.130,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 236/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 89/2013, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) IZA MARIA GOMES DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 800, lotação do(a) GABP - Gabinete do Prefeito, em R\$ 1.465,66 (Mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (48%) - R\$ 278,61 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 330,55 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) - R\$ 276,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2013, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 237/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2429/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) HELIO PINTO DE SOUZA, Profissional Atendimento Integrado, Matrícula nº 817424, lotação do(a) SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, em R\$ 8.093,65 (Oito mil, noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2013, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.759,81 - Adicional (51%) - R\$ 1.867,90 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.103,92 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,52 - Insalubridade (20%) - R\$ 732,51 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 902,73 - Gratificação Função Confiança GRAU 63 (50%) - R\$ 242,26. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2012, data da idade limite do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 44/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 22/03/2013, publicada no DOM de 23/04/2013.

Onde se lê: ..., em R\$ 1.726,84 (Mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Leia-se: ..., em R\$ 1.171,20 (Mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 328/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 26/12/2012, publicada no DOM de 01/03/2013.

Onde se lê: ..., em R\$ 1.617,29 (Mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos);

Leia-se: ..., em R\$ 1.652,16 (Mil, seiscentos cinquenta e dois reais e dezesseis centavos);

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de Junho de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 121/2013

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

Publicado no DOM de 04/07/2013
Republicar por ter saído incompleto

RESOLVE:

Instituir comissão para Elaboração do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais do Município do Salvador, composta pelo Senhor: Bruno Alves de Jesus, representando a Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, Armando Yokoshiro Filho, representando a Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, Carlos Augusto Ramos Dias, representando a SINDITÁXI, Valdeilson Miguel dos Santos, representando a Associação Metropolitana dos Taxistas - AMT, João Pain de Oliveira Filho, representando a Associação de Táxi Comum do Aeroporto Luiz Eduardo Magalhães - ATALEMA, Gilberto de Oliveira e Silva, representando a COOASTÁXI, Edmundo dos Santos Silva, representando a Associação dos Taxistas de Apoio aos Hotéis de Salvador - ATHAS, Gilberto Moura Moreira, representando a TELETÁXI, Wilson Reis da Silva Filho, representando a Rádio Táxi, Antônio José Moreira Brandão, representando a USE TÁXI, representando a TAXI COMTAS, Heleniel Moreira Fernandes, representando a TAXI COOMETAS, Vicente Carlos Barreto Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 01 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO

ORDINÁRIA DO DIA: 17/06/2013 - 2ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|----------------|--|----------------|
| 36506-2012 | C011556215 | ART. 186 II | EDUARDO GABRIEL ALVES PALMA | CELESTE ARAÚJO |
| 192-2012 | P001173831 | ART. 181 XVIII | JOSE MARIO ROULLET DE A FILHO | CELESTE ARAÚJO |
| 71301-2011 | R001843390 | ART. 218 I | ANDARES ANDAIMES EMPREENDIMIENTOS LTDA | VANDA LUZ |

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|--------------|----------------------------|----------------|
| 71306-2011 | L000149853 | ART. 218 I | ELIOMAR DAS NEVES SANTOS | CELESTE ARAÚJO |
| 71478-2011 | R001798216 | ART. 218 I | ADEGILSON SOUZA DE SANTANA | CELESTE ARAÚJO |
| 813-2012 | F000909048 | ART. 208 | LUZIA DIAS DE SOUZA | CELESTE ARAÚJO |
| 1475-2012 | R001813074 | ART. 218 I | VALDEMIR DE LIMA SANTANA | CELESTE ARAÚJO |
| 18710-2012 | P001342485 | ART. 181 VII | CLEBER NUNES DE JESUS | CELESTE ARAÚJO |
| 69818-2011 | R001827266 | ART. 218 II | ADELINO BORGES DOS SANTOS | CELESTE ARAÚJO |
| 70735-2011 | P001161446 | ART. 195 | MARTHA SENA CASTRO | CELESTE ARAÚJO |

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|----------------|----------------------------------|----------------|
| 70807-2011 | F000902222 | ART. 208 | ELISANGELA MELQUIADES NASCIMENTO | CELESTE ARAÚJO |
| 27747-2011 | R001595579 | ART. 218 I | ANDERSON MARQUES DE SOUZA | CELESTE ARAÚJO |
| 3310-2011 | R001495045 | ART. 218 I | ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA | CELESTE ARAÚJO |
| 34497-2012 | P001414808 | ART. 181 VIII | WAGNO ALCANTARA DE SANTANA | CELESTE ARAÚJO |
| 35031-2012 | P001441963 | ART. 181 XVIII | UBIRAJARA FERNADES DE OLIVEIRA | CELESTE ARAÚJO |
| 65411-2011 | P001288425 | ART. 184 II | DENILSON SANTOS AMORIM | CELESTE ARAÚJO |
| 67351-2011 | F000910514 | ART. 218 I | NAILSON RODRIGUES DE QUEIROS | CELESTE ARAÚJO |
| 45599-2011 | F000873859 | ART. 208 | ROSANA BISPO | CELESTE ARAÚJO |
| 520-2011 | L000190251 | ART. 218 I | REGINA MARIA ALVES | CELESTE ARAÚJO |
| 53176-2011 | F000887192 | ART. 208 | MARTHA CARVALHO P TEIXEIRA | CELESTE ARAÚJO |
| 539-2012 | R001835383 | ART. 218 I | RICARDO ANDRE SALES P GUEDES | CELESTE ARAÚJO |
| 54530-2011 | R001724894 | ART. 218 I | GENILSON ALVES LARANJEIRA | CELESTE ARAÚJO |
| 57415-2011 | R001733632 | ART. 218 I | REJANE MARIA MORAIS | CELESTE ARAÚJO |
| 60006-2011 | R001775141 | ART. 218 I | ALFREDO ANTONIO DE BRITO | CELESTE ARAÚJO |
| 60970-2011 | R001766215 | ART. 218 II | LIBORIO RODRIGUES DA F SOBRINHO | CELESTE ARAÚJO |
| 61988-2011 | F000863560 | ART. 208 | WAGNER RIBEIRO D OLIVEIRA JUNIOR | CELESTE ARAÚJO |

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

| PROCESSO | AIT | INFRAÇÃO | RECORRENTE | RELATOR |
|------------|------------|------------|-----------------------------|----------------|
| 63355-2011 | F000894189 | ART. 208 | PAULO HENRIQUE LEAL TAVARES | CELESTE ARAÚJO |
| 67810-2011 | R001691672 | ART. 218 I | JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO | CELESTE ARAÚJO |
| 68035-2011 | R001720646 | ART. 218 I | CELSINA MARIA S PINTO | CELESTE ARAÚJO |

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Sexta-feira, 05 de Julho de 2013

CELESTE ARAÚJO DA SILVA
Presidente 2º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUENIO |
|------------|------------------------------------|------------|
| 17526/2013 | FERNANDO LUIZ BRITO LIMA | 5º |
| 26250/2013 | MARLENE BARRETO COUTO | 5º |
| 30478/2013 | MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES | 3º |
| 28790/2013 | MÁRIO FIGUEIREDO VIEIRA LIMA FILHO | 8º |

Em, 03 de julho de 2013.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 199/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18

de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **223544**, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ANDERSON BORGES DOS SANTOS**, matrícula **223531**, por motivo de licença médica, no período de 04/04/2013 a 03/05/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de abril de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 223/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **JUCILENE COSTA SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula **223417**, para responder pela função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **CATIA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES**, matrícula nº. **222981**, por motivo de férias, no período de 08/04 a 07/05/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de maio de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 332/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **DÉA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA**, matrícula nº. **2226122**, ocupante da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, do Gabinete da Superintendência, em substituição a titular **SIMONE PEREIRA BATISTA**, matrícula nº. **62**, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31/05/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 334/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 16, inciso I, alínea "k", do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº19408, de 18 de março de 2009, bem como o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "e" do Decreto 19.815 de 31 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea "e" do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002),

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 4º, Art. 5º Parágrafo 1º, Art. 6º e Art. 7º do Decreto Municipal n.º 23.975/2013, das operações de carga e descarga e a circulação de caminhões e tratores no Município do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Define como a Primeira Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD no Município de Salvador o contorno da área interna da poligonal fechada pelos logradouros abaixo e o contorno da orla marítima contida nesse trecho do Largo da Calçada até o Jardim dos Namorados, seqüenciado pelos seguintes logradouros:

Av. Jequitaita, Túnel Américo Simas, Av. Marechal Castelo Branco, Av. Vasco da Gama, Av. Juracy Magalhães Júnior, Av. Antonio Carlos Magalhães (desde a Av. Juracy Magalhães Jr. até a Av. Tancredo Neves), Av. Tancredo Neves (desde a Av. Antonio Carlos Magalhães até a Av. Prof. Magalhães Neto), e Av. Professor Magalhães Neto.

Art. 2º Define como Áreas de Restrição a Circulação - ARC, em toda a extensão das principais vias de acesso à Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga -ZRCD, listadas abaixo, como também todas as vias contidas na poligonal descrita no Art 1º deste Decreto:

Av. Antonio Carlos Magalhães;
Av. Barros Reis;
Av. Fernandes da Cunha;
Av. General Graça Lessa (Ogunjá);
Av. General San Martin;
Av. Heitor Dias;
Av. Luis Eduardo Magalhães;
Av. Luis Viana (Paralela);
Av. Mario Leal Ferreira (Av. Bonocó);
Av. Otávio Mangabeira no trecho compreendido entre a Av. Amaralina e o Jardim dos Namorados;
BR-324 a partir do acesso a Av. Luis Eduardo Magalhães sentido Av. Mario Leal Ferreira;
Rua Barão de Cotegipe;
Rua do Imperador;
Rua Fernandes Vieira;
Rua Luis Maria;
Rua Nilo Peçanha;
Rua Padre Antonio De Sá;
Rua Regis Pacheco;
Rua Arthur Catrambi.

Parágrafo único - As Áreas de Restrição de Circulação - ARC possui regulamentação de proibição ao trânsito de caminhões e tratores por determinado horário, que implica em circulação, estacionamento (carga e descarga) e parada, observadas as regras relativas à carga e descarga e à circulação estabelecidas nos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal nº23.975/2013, bem como as disposições desta Portaria

Art. 3º Fica autorizado à circulação:

I - Veículos Urbanos de Carga - VUC em qualquer dia e horário;

II -Os caminhões de transporte de container ou outras cargas que se destinem ou retornem do Porto de Salvador em qualquer horário até 30 de setembro de 2013, desde que trafegando nas seguintes vias:

Av. Afrânio Peixoto (Av. Suburbana);
Av. Luiz Tarquinio;
Av. Jequitaita;
Av. Mario Leal Ferreira (Av. Bonocó);
Av. Presidente Castelo Branco;
BR 324 a partir da Av. Luis Eduardo Magalhães;
Rua Barão de Cotegipe;
Rua Eng. Oscar Pontes;
Rua Estado de Israel;
Rua Fernandes da Cunha;
Rua Luis Maria;
Rua Padre Antonio de Sá;
Túnel Américo Simas;

Art. 4º As Empresas de construção e reforma civil:

I - Com atividade de construção ou reforma em andamento na Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD e na Área de Restrição de Circulação - ARC, quando da publicação dessa Portaria, deverão solicitar à TRANSALVADOR, Autorização Especial de Tráfego, Carga e Descarga - AETCD.

II - Com solicitação de início de atividade para a Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga - ZRCD e na Área de Restrição de Circulação - ARC, junto à SUCOM, deverão solicitar à TRANSALVADOR, Autorização Especial de Tráfego, Carga e Descarga - AETCD.

Art. 5º Determina que a Gerência de Sinalização - GESIN, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, efetuará a sinalização horizontal e vertical da Zona de Restrição de Operação de Carga e Descarga -ZRCD, e das Áreas de Restrição a Circulação -ARC.

Art. 6º Caberá a Gerência de Fiscalização de Trânsito - GETRAN, efetuar as atividades de fiscalização na ZRCD e nas ARCs, aplicando as penalidades pertinentes e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B.

Parágrafo único - Gerência de Fiscalização de Trânsito - GETRAN, adotará as medidas operacionais de controle, ordenamento e fiscalização, após a implantação da sinalização.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de julho de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº. 248/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 a 25/06/2013, referente à nomeação de ANTONIO MARCOS TEIXEIRA SOUZA:

Onde se lê: **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA SOUZA,**

Leia-se: **ANTONIO MARCO TEIXEIRA SOUZA.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

| PROCESSO | INTERESSADO (A) | QUINQUÊNIOS |
|------------|-------------------------------|-------------|
| 08686/2013 | GILSON SILVA CARVALHO | 2º |
| 15476/2011 | JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO NETO | 4º E 5º |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de julho de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 051/2013

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde 04/07/2013, o servidor **TOMAZ AQUINO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Ciência e Tecnologia em Sustentabilidade, grau 63, código 6301, da Subcoordenadoria de Promoção da Qualidade Ambiental / Diretoria Geral de Ecologia Urbana.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 04 de julho de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que, por determinação do Sr. Secretário Municipal de Gestão, foi **ANULADO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2013**, processo: **303/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos asfálticos, conforme despacho homologatório constante nos autos do processo em epígrafe datado de 04/07/2013.

Salvador, 05 de julho de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED em cumprimento ao disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recursos relativos à licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013
PROC. Nº 1305/2013

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas escolas da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

Recorrentes:

BEIRUTE ENGENHARIA EIRELI

Data da entrada: 28/06/2013 às 09h18min.

ROBLE SERVIÇOS LTDA

Data da entrada: 01/07/2013 às 14h26min

CONSTRUTORA ANDRADE LEAL LTDA

Data da entrada: 03/07/2013 às 14h00min

Os demais licitantes poderão oferecer impugnação aos recursos interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

As razões dos recursos encontram-se à disposição dos interessados no Anexo 2 da SMED - sala da COPEL, sito à Rua Boa Vista de Brotas, s/nº - Engenho Velho de Brotas.

Salvador, 04 de julho de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL comunica que a LICITAÇÃO Nº 009/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 - PROCESSO 5972/2013 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a confecção de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados) de banner's, lona com gramatura de 440gr, moldurado com madeira de barrotinho com espessura de 4x2cm nas extremidades, impressão 100% policromia, nas cores preto e branco e/ou colorido, cujo aviso de convocação foi publicado no DOM de 29 de junho a 01 julho de 2013 passa a ter as seguintes datas: **Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2013 até às 10:00 horas do dia 18/07/2013, abertura no dia 18/07/2013 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 18/07/2013 às 11:00 horas, horário de Brasília.** Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de julho de 2013.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 015/2013 - Processo nº: 584/2013- Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, a preços unitários, de veículos pesados, objetivando atender às necessidades desta Autarquia, dentro do

Município de Salvador/BA, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, deste Edital.

Recebimento das Propostas: de 18/07 até 19/07/2013 às 10:00 h

Abertura das Propostas: 19/07/2013 às 10:00 h

Sessão de disputa dos preços: 19/07/2013 às 11:00h - (Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de julho de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 016/2013 - Processo nº: 585/2013- Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, a preços unitários, de máquinas e equipamentos pesados, objetivando atender às necessidades desta Autarquia, dentro do Município de Salvador/BA, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, deste Edital.

Recebimento das Propostas: de 18/07 até 19/07/2013 às 14:00 h

Abertura das Propostas: 19/07/2013 às 14:00 h

Sessão de disputa dos preços: 19/07/2013 às 15:00h - (Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de julho de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2013

LICITAÇÃO nº 019/2013.

OBJETO: Aquisição de britas e pó de pedra.

PROCESSO nº 326/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/07/2013 até às 09:30 horas do dia 18/07/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/07/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de julho de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2009

PROCESSO Nº 2600/2011

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel, situado na Travessa Norte 01, s/n - térreo - Parque São Cristovão.

LOCADOR: Pedro Santos de Carvalho

CPF.: 645.895.875-72

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Aditivo.

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|-------------------|---------------------|-------|
| SEMPs | 08.244.026.2214 | 3.3.90.36 | 024 |

Salvador, 27 de junho de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001774
LICITAÇÃO: PE 091/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 1664/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013001775
LICITAÇÃO: PE 088/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 1752/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.647.765/0001-71
OBJETO: Aquisição de lâmpada fluorescente.
VALOR GLOBAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002055
LICITAÇÃO: PE 108/2011 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 2093/2011 - SEPLAG.
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002057
LICITAÇÃO: PE 52/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 465/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002058
LICITAÇÃO: PE 080/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 1890/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: Aquisição de papel toalha interfolha branco.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002062
LICITAÇÃO: PE 108/2011 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 2093/2011 - SEPLAG.
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002063
LICITAÇÃO: PE 108/2011 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 2093/2011 - SEPLAG.
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.821.117/0002-30
OBJETO: Aquisição de mina grafite 0,5 e 0,7mm.
VALOR GLOBAL: R\$ 8,00 (oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002064
LICITAÇÃO: PE 076/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 1481/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2013002065
LICITAÇÃO: PE 52/2012 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 465/2012 - SEPLAG.
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ: 15.053.288/0001-30

OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR GLOBAL: R\$ 21,00 (vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2013.
A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 05/2012, com base na Lei nº. 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2013
PROCESSO Nº:13.799/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº:217/2013
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------------------|---------------------|-------|
| SMS | 10.301.024.2107 | 3.3.90.30 | 002 |
| | 10.203.028.2109 | | 007 |
| | 10.302.036.2098 | | 014 |

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO MIZRAHY CORDEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UN | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | CAPTOPRIL,25MG MARCA/FABRICANTE: SANVAL | CP | 0,018 |

Salvador, 05 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 024/2013
PROCESSO Nº:12561/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 199/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------------------|---------------------|-------|
| SMS | 10.203.028.2109 | 3.3.90.30 | 002 |
| | 10.301.024.2107 | | 007 |
| | 10.302.036.2098 | | 014 |

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISABEL BATISTA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UN | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 01 | CARVEDILOL 6,25MG. MARCA/FABRICANTE: E.M.S | CP | 0,127 |
| 02 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1MG EM COMPRIMIDO: BOEHRINGER | CP | 0,176 |

Salvador, 05 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 024/2013
PROCESSO Nº:12561/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 200/2013
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------------------|---------------------|-------|
| SMS | 10.203.028.2109 | 3.3.90.30 | 002 |
| | 10.301.024.2107 | | 007 |
| | 10.302.036.2098 | | 014 |

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UN | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CÁPSULA. MARCA/FABRICANTE: DELTA | CP | 0,262 |
| 02 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG: CIMED | CP | 0,039 |

Salvador, 05 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 041/2013
PROCESSO Nº:13799/2012
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº:215/2013
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------------------|---------------------|-------|
| SMS | 10.301.024.2107 | 3.3.90.30 | 002 |
| | 10.203.028.2109 | | 007 |
| | 10.302.036.2098 | | 014 |

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
YANNA ARAÚJO PEREIRA SILVA

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UN | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA, COMPRIMIDO (400MG + 80MG) MARCA/FABRICANTE: PRATI- DONADUZZI | CP | 0,049 |

Salvador, 05 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 056/2013
PROCESSO Nº:866/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº:229/2013
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-------|---------------------|---------------------|-------|
| SMS | 10.301.024.2107 | 3.3.90.30 | 002 |
| | 10.203.028.2109 | | 007 |
| | 10.302.036.2098 | | 014 |

DATA DA ASSINATURA 26/06/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO MIZRAHY CORDEIRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UN | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | DEXAMETASONA 2MG/1ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA | AP | 0,24 |

Salvador, 05 de julho de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 11/2013.1.20/2011

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA

CNPJ: 28.503.555/0001-75

PROCESSO: 7362/2013

OBJETO: Supressão em 1,77514792899408% no quantitativo do objeto do contrato n.º 20/2012, referente a confecção e fornecimento de talões de Auto de Infração de Trânsito.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato que era de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) para 20.000 (vinte mil) talões de Auto de Infração com preço unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) passa a ser de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) para 20.000 (vinte mil) talões de Auto de Infração com preço unitário de R\$3,32 (três reais e trinta e dois centavos), tendo em vista a supressão em 1,77514792899408% no quantitativo do objeto do contrato n.º 20/2011.

PARECER ASJUR N.º: 175/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
DIONÍZIO ELÁSIO MARIANELLI
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009

PROCESSO Nº: 216/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013.

AMPARO LEGAL: Inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27/06/ 2013.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 09/2013.1.17/2011

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: PRIMAZ ASSISTÊNCIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 12.600.303/0001-24

PROCESSO: 7361/2013

OBJETO: Supressão em 10%(dez por cento) no quantitativo do objeto do contrato n.º 17/2011, referente a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade para o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Salvador- FUNDETRANS.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato que era de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) e o valor mensal que era de R\$1.800,00(hum mil e oitocentos reais), passa a ser de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), tendo em vista a supressão em 10% (dez por cento) no quantitativo do objeto do contrato.

PARECER ASJUR N.º: 174/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2013

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
ALMÉRIO DE ALMEIDA SANTANA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 85/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: TELEART TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ: 04.525.585/0001-14

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica PABX MONYTEL CP400 para atender as atividades da Secretária.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR MENSAL: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).

PARECER DA RPGMS: RPGMS / SNº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 03 de julho de 2013.

Salvador, 04 de julho de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 022/2013

Processo nº: 490/2013

Pregão Eletrônico nº: 011/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TOVA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME-CNPJ/MF nº 10.509.207/0002-20

Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores "novos", posto no Almoarifado da SUCOP, na Rua Baixinha de Santo Antonio, s/nº, Retiro, Salvador/BA.

Valor global: R\$ 269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02-GERAF, Classificação Orçamentária: 15.451.019.2128 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/06/2013

Assinam: ANTONIO CARLOS BATISTA NEVES - SUCOP

GLEICE SOARES DE OLIVEIRA - TOVA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DGLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **prestação de serviço de transporte escolar através de ônibus e micro-ônibus**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência

Salvador, 04 de julho de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 2201-8140/ 2201-8141/ 2201-8146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

ORDENAMENTO

SEMPs



Além do fardamento e material de trabalho, os guardadores receberam kit completo para higiene pessoal

Guardadores de carros trabalham fardados na Barra

Os flanelinhas usam boné, colete com nome visível e bloco com sugestão de preços

Guardadores de carro que começaram a ser cadastrados pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SempS) nesta semana passaram a trabalhar de forma mais organizada no bairro da Barra. Seis guardadores – de um total de 21 – participaram de palestras e cursos sobre cidadania, relações pessoais e noções de turismo, e receberam fardamento e material de trabalho (boné, colete com nome visível e bloco com sugestão de preços para os

clientes – R\$ 2 durante o dia e R\$ 5 durante a noite), além de kit completo para higiene pessoal.

O pagamento, no entanto, é opcional. As ações acontecem com o acompanhamento do Sindicato dos Guardadores (Sindguarda) e da Polícia Militar. De acordo com o secretário Mauricio Trindade, a ação vai além do ordenamento da atividade dos guardadores de carro.

“É uma ação preventiva que tem como objetivo proporcionar uma vida

mais digna aos populares “flanelinhas”, evitando que se tornem moradores de rua ou enveredem pelo caminho da bebida ou da droga. Pretendemos capacitá-los ainda mais para que possam, mais tarde, conseguir emprego com intermediação do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm). Os proprietários dos carros estacionados ao longo das ruas e avenidas da cidade igualmente serão beneficiados com a certeza de que terão seus bens protegidos”, afirmou o secretário.

Como contrapartida, os guardadores de carros deverão ajudar na limpeza da área onde atuam e informar à secretaria ou à Polícia Militar caso percebam a presença de crianças em situação de risco nas ruas ou mesmo pessoas se drogando. Nos próximos dias, mais 15 flanelinhas começarão a trabalhar de forma ordenada na Barra. Em seguida, a SempS levará os mesmos benefícios àqueles que trabalham nos bairros de Canela, Campo Grande e Vitória

VERBA

Prefeitura busca recursos em Brasília para pagar filantrópicas

Dívida se refere à gestão passada e será fixado um cronograma para o pagamento

A Prefeitura do Salvador informa que está buscando recursos federais para quitar as dívidas deixadas pela gestão passada com o setor filantrópico que atende pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, foi a Brasília fazer ar-

ticulações para viabilizar os recursos, conforme determinação do prefeito ACM Neto, que já assumiu o compromisso de estabelecer um cronograma para o pagamento das dívidas com o setor filantrópico.

“Essa dívida se refere à gestão passada. Estamos honrando

todas as nossas faturas com o setor filantrópico de janeiro para cá, fato inédito nos últimos anos. Ou seja, desde o início dessa administração estamos pagando em dia”, salientou José Antônio Rodrigues. “Além disso, estamos solicitando junto ao Ministério da

Saúde um novo aporte de recursos para o atendimento de média e alta complexidades em Salvador”, acrescentou, lembrando que o próprio prefeito ACM Neto já esteve duas vezes com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, tratando dessa pauta.